



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos vereadores do Poder Legislativo do Município de Nova Roma, visando à padronização da identificação institucional, apresentação pessoal e adequação às atividades oficiais realizadas pela Câmara Municipal.

2- JUSTIFICATIVA:


2.1. Justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos vereadores do Poder Legislativo de Nova Roma, proporcionando melhor apresentação institucional durante sessões legislativas, eventos oficiais, reuniões, solenidades e demais atividades desempenhadas em representação da Câmara Municipal.

2.2. O fornecimento de uniformes contribui para fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo perante a população, transmitindo organização, profissionalismo, identificação funcional e maior credibilidade nas ações desenvolvidas pelos parlamentares municipais.


2.3. Além disso, a utilização de vestimentas padronizadas favorece a identificação dos agentes públicos em eventos internos e externos, promovendo maior formalidade, igualdade e adequação ao ambiente institucional, especialmente em ocasiões que demandam representação oficial do Município.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, garantindo melhores condições de apresentação e identificação dos vereadores no exercício de suas funções institucionais.

ITENS, QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa social manga curta, com 02 bordados, de vários tamanhos, produzida em tecido Tricoline. 		09	R\$ 124,00	R\$ 1.116,00
2	Camisa social, manga longa, com 02 bordados, de vários tamanhos, produzida		09	R\$ 139,00	R\$ 1.251,00



em	tecido	Tricoline.				
						

3. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 2.367,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**.

3.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2025

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a entrega dos produtos em conformidade com as especificações solicitadas.

5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendências ou irregularidades na prestação dos serviços.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. O fornecimento dos uniformes deverá ser realizado de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Câmara Municipal de Nova Roma e de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2. A empresa contratada deverá confeccionar e entregar os uniformes em perfeitas condições de uso, observando as especificações, tamanhos, modelos, cores e demais características definidas pela Câmara Municipal.

6.3. O prazo para entrega será de até 15 (Quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

6.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Nova Roma, em horário de expediente, sem custos adicionais de transporte, frete ou entrega para a contratante.

6.5. Os uniformes serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa e, posteriormente, de forma definitiva, após verificação da conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a empresa contratada deverá realizar a substituição no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Constituem obrigações da Câmara Municipal de Nova Roma – GO, na qualidade de Contratante:



R. São Paulo, 138, Nova Roma – GO, 73820-000



- Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no contrato e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas observadas;
- Fornecer à Contratada as informações necessárias para a correta execução do fornecimento;
- Permitir e facilitar o acesso da Contratada às informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais;
- Utilizar adequadamente as linhas de telefonia móvel disponibilizadas, exclusivamente para fins institucionais da Câmara Municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os uniformes conforme as especificações, quantitativos, modelos, tamanhos e demais condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Nova Roma;
- b) Cumprir os prazos de entrega estipulados na Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso;
- d) Substituir, sem ônus para a Contratante, os uniformes que apresentarem defeitos, irregularidades, desconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- h) Atender prontamente às solicitações e determinações da Contratante referentes à execução do fornecimento;
- i) Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, conforme legislação vigente;
- j) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Contratante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias:

- 11.01.01.31.31.2.001, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 206

10- DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada para tais fornecimento foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

10.2- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

11. DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.





12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

13 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

NOVA ROMA-GO, AOS 20 DE MAIO DE 2026.

SERGIO MARCIUS PASSOS
Secretário